


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES**

Rua José A. Picoral Nº, 79 - Centro - Torres

CEP: 95560-000 CNPJ: 87.876.801/0001-01 Telefone: (51) 3626-9150

E-mail: gerlicitacao@torres.rs.gov.br Site: http://torres.rs.gov.br

Solicitação de Compra Nº 70/2024

Solicitante:	Julia Rashid Fernandes	Data da Solicitação:	01/02/2024
Organograma:	1100100018 - SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA		
Local de Entrega:	SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA		
Objeto:	Materiais e serviços para realização de revisão da pá carregadeira		
Justificativa:	Justifica-se a despesa com materiais e serviços para revisão da pá carregadeira LW300KV CHASSI XUGO300VKNPBO3990, adquirida através do Termo Cessão de Uso nº 285/2023, no qual em sua Cláusula Quarta o cessionário é responsável pelas manutenções periódicas, conforme manual do fabricante, dentro da vigência da mesma. Assim em cumprimento ao Termo de Cessão de Uso, bem como a conservação do bem, justifica-se os pedidos 003/2024.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	15050629-1	25,00	L	OLEO DE MOTOR 15W40	42,0500	1.051,25
2	10020399-1	40,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 80W90	40,9900	1.639,60
3	11143734-1	1,00	UN	SERVIÇOS TECNICO COM DESLOCAMENTO INEX	3.580,2900	3.580,29
4	10020400-1	20,00	L	LUBRIFICANTE ISA FLUIDO 434,428,10W30	43,1000	862,00
5	73061110-1	1,00	UN	filtro ar condicionado XCMG/LW300BR/LW300KV	310,0000	310,00
6	15037565-1	1,00	UN	FILTRO AR EXTERNO	610,0000	610,00
7	15030162-1	1,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO	261,2500	261,25
8	15300515-1	1,00	UN	FILTRO SEP. AGUA SENSOR XCMG/LW 300KV-I	548,0000	548,00
9	15300517-1	1,00	UN	FILTRO XCMG COMBUSTIVEL P.R. LW300KV,LM180KV	389,2000	389,20
10	73061111-1	1,00	UN	Filtro Compartimento Ar-condicionado XCMG/LW300KV	380,9000	380,90
11	15300518-1	1,00	UN	FILTRO XCMG TRANSMISSAO PAR. GR1803BR,LW300KV	846,3300	846,33
12	73061112-1	20,00	L	Aditivo Radiador Etilenol 20L	33,0000	660,00
13	73061113-1	1,00	UN	Filtro Motor PR. XCMG/XE150BR, LWKV moderna	405,6800	405,68

Preço Total: 11.544,50

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
1073 - 11.001.20.606.0116.2105.3.3.90.39.00	Desenvolvimento Rural e Pesca	1.500.0000.0000	3.580,29
1070 - 11.001.20.606.0116.2105.3.3.90.30.00	Desenvolvimento Rural e Pesca	1.500.0000.0000	7.964,21

1070/3390300105/2105 - REC. 1.500 - R\$ 4212,85 (ITENS 1, 2, 4, 12)*

1070/33903039/2105 - REC. 1.500 - R\$ 3751,36 (ITENS 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13)*

1073/33903919/2105 - REC. 1.500

60 R\$ 3580,29 (ITEM 3)

Maria Clarice Brovedan
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 657/2022
Prefeitura Municipal de Torres

Torres, 01 de Fevereiro de 2024.

Cleiton Antônio Zarbato
Matrícula n.º 10.742
Agente Administrativo

Assinatura do Responsável

Pág...3.H.....



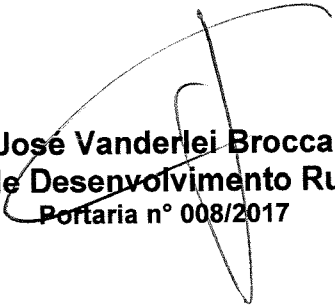
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE DESPESA:

Para: Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Pesca

Para: Diretoria de Compras e Licitações-SMF

Torres, 31 de janeiro de 2024.

Justifica-se a despesa com materiais e serviços para revisão da pá carregadeira LW300KV CHASSI XUGO300VKNPBO3990, adquirida através do Termo Cessão de Uso nº 285/2023, no qual em sua Cláusula Quarta o cessionário é responsável pelas manutenções periódicas, conforme manual do fabricante, dentro da vigência da mesma. Assim em cumprimento ao Termo de Cessão de Uso, bem como a conservação do bem, justifica-se os pedidos 003/2024.


José Vanderlei Brocca
Secretário de Desenvolvimento Rural e Pesca
Portaria nº 008/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MECÂNICA EM RETROESCAVADEIRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa autorizada para a realização de serviços de revisão com troca de peças e materiais, visando a revisão dentro do prazo de garantia da máquina pá carregadeira.

2. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO GLOBAL

2.1. A empresa contratada deverá suportar a demanda de atendimento completa, nos termos e prazos contratados, conforme regramento e especificações mínimas constantes neste termo de referência. A contratação global justifica-se para que a garantia possa ser assegurada pela mesma empresa, tanto das peças e materiais quanto dos serviços. A contratação deverá ser feita pela Lei 14133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Em relação ao valor orçado foi considerado o preço da totalidade dos serviços a serem executados apresentado pelo orçamento da empresa autorizada com valores globais de peças, materiais e serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, duas casas decimais.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução dos serviços deverá ser feito de imediato após o processo licitatório e apresentação da ordem de fornecimento;

4.2 Os serviços poderão ser realizados nas instalações da Contratada ou na garagem municipal, tendo em vista a baixa complexidade do serviço e por se tratar de revisão periódica.

4.3 Após o recebimento do empenho a empresa deve agendar a revisão o mais breve possível.

4.4 Após a realização dos serviços, a Contratada deverá entregar a pá carregadeira devidamente higienizado (interna e externamente), com a obrigação de, caso haja solicitação do fiscal de contrato, apresentar as peças e assessorios substituídos. Não havendo a requisição do material restará a contratada na incumbência do correto descarte nas normas técnicas e nos termos da legislação correlata;

4.5 A Contratada dará prioridade de execução nos serviços na pá carregadeira da Contratante, visando à redução dos tempos e imobilização do mesmo;



4.6 A Contratada realizará todos os serviços autorizados pela Contratante, de acordo com as técnicas e os tempos-padrão estabelecidos pelo fabricante;

4.7 A contratada deverá disponibilizar a presente prestação de serviços.

5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O serviço deverá ser prestado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de serviço expedida pelo Contratante, podendo ser efetuada através de meios eletrônicos;

5.2 O serviço será recebido provisoriamente no término da execução do serviço, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo;

5.3 Não será aceito o serviço que não atenda fielmente às especificações técnicas;

5.4 O atesto do serviço executado se dará no prazo de 10 (dez) dias de observação, para que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

5.5 Caso não estejam de acordo com o exigido a contratada será notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, solucionar os problemas apontados;

5.6 A empresa contratada deverá ser representante exclusiva da marca na região do município.

5.7 Justifica-se a contratação apenas de empresa que tenha autorização de exclusividade do fabricante, pois a máquina está dentro do prazo de garantia e no caso de defeito na mesma não haverá a parte de garantia total.

5.8 A empresa Contratada deverá executar a revisão preferencialmente na garagem municipal, onde localizam-se os veículos da **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca**.

6. SOBRE O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

6.1 O valor das peças não deverá ser superior ao menor valor constante no orçamento cotado;

6.2 Caberá ao Fiscal de Contrato autorizar a execução do serviço de reposição proposto;

6.3 As peças substituídas quando não se tratarem de peças genuínas devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção originais, com autorização da fabricante;

7. GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS

7.1 A garantia do serviço prestado compreende a substituição de peças e materiais, e possíveis defeitos de funcionamento, fabricação, montagem, desgaste prematuro, envolve obrigatoriamente, a substituição das mesmas e o refazimento do serviço. As peças, com



garantia do fabricante, deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína.

7.2 O período da garantia dos bens e serviços é de 03 (três) meses, a contar do atesto dos serviços e da efetiva instalação na máquina;

7.3 A garantia das peças, materiais e serviços deverá ser cumprida, conforme o item 7.2.

8. OBRIGAÇÕES

8.1 Obrigações da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações do fornecedor.
- b) fornecer à contratada as condições necessárias a regular execução do serviço.
- c) fiscalizar a execução do presente serviço.

8.2 Obrigações do Fornecedor:

- a) prestar o serviço na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- b) manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste.
- d) apresentar, durante a execução do serviço, se solicitado, documentos de acordo com a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- e) permitir a fiscalização pelo contratante;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.
- h) realizar o serviço com a reposição das peças de acordo com o plano de manutenção (especificado pelo fabricante no manual do veículo) e outros itens que a Contratante julgar necessário.
- i) apresentar, por escrito, quando solicitado pela Contratante, relatório técnico dos serviços realizados.

j) as instalações deverão possuir alvará de funcionamento compatível com os serviços contratados e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades se houve a necessidade da máquina ser levada até a concessionária.

k) não sendo concessionária da marca da máquina, objeto da licitação, deverá apresentar, quando solicitado pela Contratante, cópia da nota fiscal de compra das peças substituídas para efeito de comprovação da aquisição de peças genuínas na rede autorizada da respectiva marca, ou sendo o caso de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína.

l) na substituição de peças, utilizar apenas peças novas, sem uso, genuínas da montadora da máquina, ou substitutas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína, colocando as substituídas à disposição, separadas e identificadas, para conferência.

m) dar a destinação apropriada às peças substituídas, obedecendo aos preceitos da legislação ambiental (observado o item 4.4 deste termo).

n) dar a destinação final adequada para resíduos industriais, referente ao resíduo têxtil e filtros contaminados.

o) efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, obedecendo aos procedimentos previstos na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

p) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço de manutenção ou de materiais empregados.

q) manter seguro contra sinistros e acidentes, para o veículo da Contratante, durante o período em que este estiver sob sua guarda e responsabilidade, em suas instalações.

r) manter sigilo acerca dos serviços contratados, dos dados processados, inclusive da documentação.

9. O VEÍCULO A SER EXECUTADO O SERVIÇO OFICIAL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES/RS OBJETO DESTA MODALIDADE LICITATÓRIA:

Planilha Veículos e Caminhões - SMDRP						
Placa	Renavan	Chassi	Marca	Modelo	Descrição	Ano /Modelo
-	-	XUG0300VKNPB03990	XCMG	LW300KV	PÁ CARREGADEIRA	2023



10. VISITA TÉCNICA

10.1 O município de Torres/RS poderá realizar diligências nas dependências da possível CONTRATADA, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a esta contratação, no que se referem às instalações físicas, equipamentos e mão de obra especializada para a prestação do serviço objeto deste Termo.

11. VIGÊNCIA

11.1 Vigorará por 12 (doze) meses.

Torres, 31/01/2024

José Vanderlei Brocca
Secretário de Desenvolvimento Rural e da Pesca
Portaria nº008/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO nº 285/2023

CESSÃO DE USO, que entre si firmam o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO e o MUNICÍPIO DE TORRES.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1384, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93.021.632/0001-12, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário de Estado GIOVANI BATISTA FELTES, a seguir denominada CEDENTE e o Município de TORRES, com sede na RUA JOSÉ ANTÔNIO PICORAL, 79, inscrita no CNPJ sob o nº 87.876.801/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito(a) CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA a seguir denominado CESSIONÁRIO, firmam a presente Cessão de Uso, de acordo com o processo administrativo 23/1500-0001350- 0, com base na Lei nº 15.246/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Cessão de Uso, de caráter oneroso, tem por objetivo a cedência dos equipamentos adquiridos por meio do **Convênio Plataforma mais Brasil nº 922218/2021**, a serem utilizados pelo CESSIONÁRIO, visando o desenvolvimento e ofomento do setor agropecuário do Rio Grande do Sul.

Quantidade	Descrição	Patrimônio
1	PÁ CARREGADEIRA LW300KV CHASSI XUG0300VKNPB03990	001342097

Parágrafo Único: As máquinas que compõem a meta 01, respeitando as especificidades de cada item, serão destinadas principalmente para abertura, recuperação de estradas vicinais, melhorando as condições de trafegabilidade das estradas, visando beneficiar escoamento da produção agropecuária, melhorar a qualidade e facilitar a comercialização dos produtos agropecuários e para ações de abertura de reservatórios de água para usos múltiplos (dessedentação animal, irrigação, aquicultura e outros usos). Entretanto, poderão ser utilizadas em diversas outras atividades que beneficiem os estabelecimentos agropecuários.

CLÁUSULA SEGUNDA – A fiscalização do cumprimento da finalidade da presente cessão de uso ficará sob responsabilidade do Departamento de Irrigação e Usos Múltiplos de Água - DINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficará a cargo do CESSIONÁRIO a responsabilidade pelo bem cedido, a transferência/busca do bem, bem como a adoção de todas as medidas de transporte do bem, do local onde está ao local desejado pelo cessionário, a recuperação, manutenção e conservação, não cabendo ao CESSIONÁRIO o direito a quaisquer ressarcimentos pelas despesas que vier a efetuar, sejam a que título for. Em caso de avaria ou perda total e não sendo possível o reparo do (s) equipamento (s) é responsabilidade de o CESSIONÁRIO restituir ao Estado outro bem/objeto de mesma espécie, forma, qualidade e quantidade equivalente ao que foi cedido originalmente ou indenizar o Estado no valor equivalente ao bem, ressalvada a depreciação natural do bem.

Parágrafo único: Ficará a cargo do CESSIONÁRIO, a confecção de adesivo com a identificação da logomarca do Governo Federal, conforme modelo disponível no link https://drive.google.com/drive/folders/1Lfp5nz1YkYzLn4Vh8HKini9it1nNC13g?usp=share_link.

O **CESSIONÁRIO** se compromete a enviar para o e-mail fornecido pela **CEDENTE**, as fotos do equipamento que comprovam sua adesivagem, num prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA – O **CESSIONÁRIO** compromete-se a efetuar as manutenções periódicas, conforme orientações constantes no manual do fabricante, e eventuais necessárias para o bom uso dos equipamentos. O Cessionário compromete-se a obedecer e garantir que sejam respeitadas as condições para manutenção da garantia de acordo com o manual do fabricante, dentro da vigência da mesma. O Cessionário compromete-se também que o uso do bem se dará por operador devidamente capacitado para tal. Os danos eventualmente ocorridos no bem, durante o período da cedência deverão ser suportados pelo cessionário.

Parágrafo único: O Cessionário ficará responsável por devolver o(s) bem (ns) em condições de uso e serviço, no local que o **CEDENTE** indicar, com todos custos por conta do Cessionário.

CLÁUSULA QUINTA – O **CESSIONÁRIO** não poderá dar aos bens destinação diversa do expresso na Cláusula Primeira deste instrumento, sem a expressa concordância da **CEDENTE**, sob pena deste Termo de Cessão de Uso ser unilateralmente tornado sem efeito e os bens serem recolhidos, sumariamente, da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA – A **CEDENTE** fica isenta de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal que envolvam os equipamentos ora cedidos, assumindo o **CESSIONÁRIO** todas as responsabilidades civil e criminal decorrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo do presente Termo de Cessão de Uso terá vigência a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Expirado o prazo de vigência deste Termo, e não havendo renovação, os bens deverão ser restituídos a **CEDENTE**, em plenas condições de uso.

CLÁUSULA NONA - O **CESSIONÁRIO** deverá tomar, com relação aos bens cedidos, todas as providências que lhe sejam solicitadas pela **CEDENTE**, para fins de registro e controle patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA - À **CEDENTE** é facultado o direito, a qualquer tempo, de inspecionar, fiscalizar e acompanhar a utilização e a destinação dos bens.

Parágrafo único: O **CESSIONÁRIO** deverá manter em sua posse ficha de registro do uso do equipamento e serviços prestados aos produtores para fins de controle e eventual fiscalização ou sempre que o **CEDENTE** solicitar presencialmente ou virtualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CEDENTE** poderá rescindir este Termo independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem incorrer em penalidades de nenhuma espécie, com expressa aquiescência do **CESSIONÁRIO**, que renuncia a qualquer indenização ou exercício de direito de retenção, caso ocorra infração de qualquer Cláusula ou condição contratual.

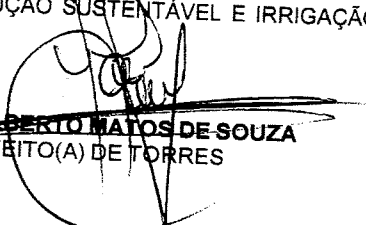
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes da presente Cessão de Uso, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.



Porto Alegre, 09 de março de 2023.

GIOVANI BATISTA FELTES
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO


CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA
PREFEITO(A) DE TORRES

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ RG: _____ Ass. _____
2. Nome: _____ RG: _____ Ass. _____



Nome do documento: Termo de cessao de uso 285 2023 TORRES Assinado.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

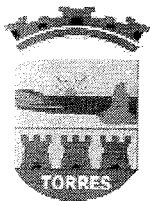
Data

GIOVANI BATISTA FELTES

SEAPI / GAB / 3515818

17/03/2023 12:14:38





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 87.876.801/0001-01
Município: TORRES

Página: 1/ 1
Data: 14/02/2024
Usuário: cleiton.zarbato

Nº do Bloqueio: 519472/2024
Data do Bloqueio: 14/02/2024

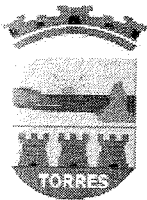
Órgão: 11.000 SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA
Unidade: 11.001 SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA
Funcional: 20.606.0116 Extensão Rural
Projeto/Atividade: 2.105 Desenvolvimento Rural e Pesca
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 1070

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0000	14/02/2024		7.964,21	4.212,85	3.751,36

ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVO - MANUTENÇÃO PÁ CARREGADEIRA LW300KV - SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL E DA PESCA - PROC. 1834/2024

Fonte de Recursos:		
Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.212,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 87.876.801/0001-01
Município: TORRES

Página: 1/ 1
Data: 14/02/2024
Usuário: cleiton.zarbato

Nº do Bloqueio: 519473/2024
Data do Bloqueio: 14/02/2024

Órgão: 11.000 SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA
Unidade: 11.001 SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA
Funcional: 20.606.0116 Extensão Rural
Projeto/Atividade: 2.105 Desenvolvimento Rural e Pesca
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 1070

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

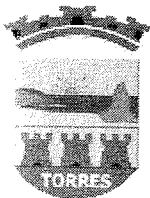
Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0000	14/02/2024		3.751,36	3.751,36	0,00

PEÇAS DIVERSAS - MANUTENÇÃO PÁ CARREGADEIRA LW300KV - SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL E DA PESCA - PROC. 1834/2024

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.751,36

Pág. 301



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 87.876.801/0001-01
Município: TORRES

29
Página: 1/ 1
Data: 14/02/2024
Usuário: cleiton.zarbato

Nº do Bloqueio: 519476/2024
Data do Bloqueio: 14/02/2024

Órgão: 11.000 SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA
Unidade: 11.001 SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA
Funcional: 20.606.0116 Extensão Rural
Projeto/Atividade: 2.105 Desenvolvimento Rural e Pesca
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 1073

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0000	14/02/2024		51.111,87	3.580,29	47.531,58

SERVIÇOS TÉCNICOS COM DESLOCAMENTO - MANUTENÇÃO PÁ CARREGADEIRA LW300KV - SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL E DA PESCA - PROC. 1834/2024

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.580,29

Pág. 31 H...



**PREFEITURA DE
TORRES**

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal da Fazenda

Memorando nº 118/2024

Torres, 15 de fevereiro de 2024.

De: Diretoria de Compras e Licitações – SMF;
Para: Procuradoria Geral do Município – PGM;

Encaminhamos o Processo protocolado sob nº 1834/2024, solicitando parecer a respeito da possibilidade de contratação mediante ao Artigo 75, inciso IV, alínea a, Dispensa na Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

Sidineia Burin Rocha da Silva
Diretora de Compra e Licitações

**MEMORANDO Nº 096/2024****Torres, RS, 1º abril de 2024****Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP****Para: Procuradoria-Geral do Município – PGM****Assunto: Instrução PG 1834/2024**

Prezada Procuradora,

Ao cumprimentá-la cordialmente nesta oportunidade, conforme solicitado segue documentação para a melhor instrução do processo.

Página 13: Termo de Cessão de Uso nº 285/2023 , conforme cláusula Quarta do termo o cessionário é responsável pelas manutenções periódicas.

“CLÁUSULA QUARTA - O CESSIONÁRIO compromete-se a efetuar as manutenções periódicas, conforme orientações constantes no manual do fabricante, e eventuais necessárias para o bom uso dos equipamentos. O Cessionário compromete-se a obedecer e garantir que sejam respeitadas as condições para manutenção da garantia de acordo com o manual do fabricante, dentro da vigência da mesma. O Cessionário compromete-se também que o uso do bem se dará por operador devidamente capacitado para tal. Os danos eventualmente ocorridos no bem, durante o período da cedência deverão ser suportados pelo cessionário.”

Página 33: Autorização de retirada da Máquina Pá carregadeira.

Página 34: Nota Fiscal da Máquina.

Página 35 e 36: Foto da Máquina.

Página 37: Foto da Placa de identificação da Máquina.

Página 38: Manual do Fabricante, foram anexadas ao processo físico as páginas mais relevantes do manual, (o manual em sua íntegra está no processo online 1834/2024), nelas estão descritas as manutenções que devem ser feitas com cada horímetro da máquina, desde verificações simples como acompanhar o nível dos fluidos (pagina 41), como a de 500h (pagina 43), objeto de interesse deste processo.

Página 45: Lista de Peças para Manutenção.

Página 47 a 52: Comprovante da 1ª Revisão de 100h (solicitada na página 82 do manual e constante na página 42 do processo).

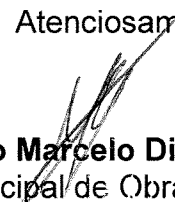


Página 53: Foto do Horímetro da Máquina para comprovar a necessidade da manutenção requerida.

Página 54 ate 62: Notas fiscais comprovando que o valor cobrado esta de acordo com o praticado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais informações, desejando-lhe nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Mauro Marcelo Dias de Jesus
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria 292/2020



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Departamento de Infraestrutura Rural, Irrigação e Usos Múltiplos da Água

33

Autorização de Retirada

Conforme determinação do Diretor Jacir de Mello, fica autorizada a retirada de **01 (uma) Pá Carregadeira, modelo LW300KV, marca XCMG, chassi XUG0300VKNPB03990, patrimônio 1342097**, que sairá do DINFRA – Esteio/RS para cumprir período de cedência conforme PROA 23/1500-0001350-0, publicado no DOE em 20/03/2023, até o município de **Torres / RS**. O transporte será realizado pelo Sr. Denilson Justo da Luz, CPF 031.439.440-05, com veículo placas DAS2A97.

Esteio, 21 de março de 2023.

Lidiane S. Oliveira

Lidiane da Silveira de Oliveira
DINFRA/SEAPI
ID 4228120/01

Recebido por:

22/12/2022 15:17:00

Des/Reem: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Valor Total: 402.000,00

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 8896

Série 001

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEG.

INT. EIRELI - EPP

RODOVIA RSC 453, S/N

INDUSTRIAL

VENANCIO AIRES - RS

CEP: 95800-000

51984141127

DANFE

Documento Auxiliar da

Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 8896

SÉRIE 001

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

43221214767899000187550010000088961107365457

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143220284388244 22/12/2022 15:17:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 VENDA DE PRODUTOS TRIBUTADOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1550090469

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

AV GETULIO VARGAS, 1384

MUNICÍPIO

PORTO ALEGRE

CNPJ / CPF

93.021.632/0001-12

DATA DA EMISSÃO

22/12/2022

DATA DA SAÍDA

22/12/2022

BORA DA SAÍDA

15:17:00

FATURA

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

962276324

PAGAMENTO A PRAZO - Número: 8896

DUPLICATAS

Número: 001

Vencimento: 22/12/2022

Valor: R\$ 402.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	V.APROX. TRIBUTOS	102.309,00 (22,40 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	456.818,18
VALOR DO FRET	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	54.818,18	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPT	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	402.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ / CPF

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	MUNICIPAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPT	ALIQ. %	ICMS	IP
04244-7	PA CARREGADEIRA LWS00EV	MARCA: XCMG MODELO: LWS00EV CHASSI: XCMG330V1CN903990 ANO: 2022 LOTACAO: 1 COR: AMARELO COMBUSTIVEL: DIESEL	84295199	040	5102	UN	1,000	456.818,18	54.818,18	456.818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGAO ELETRONICO: 01/02/2022 ATA REGISTRO PREÇO: 0577/002 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/1200-06/0995-1 CONTRATO DE FORNECIMENTO: 01/02/2022 RECURSO: 2884 E 5001 EMPENHOS: 2206563608 E 2206565666 CONVENIO MAJPA: 9222/02031

RECEBIMOS DE BANCADA DADOS BANCARIOS: BANCO BANRISUL AG: 0957 CONTA: 05.1030450-1 JSEPCAO DE ICMS CONFORME ICMS TRIB APROX RS: 54.069,00 PIS E 08.240,00 EST FONTE: 18F7ZEMPREBOMETRO.COM.BR PRAZO PARA DEVOLUCAO DE 10 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

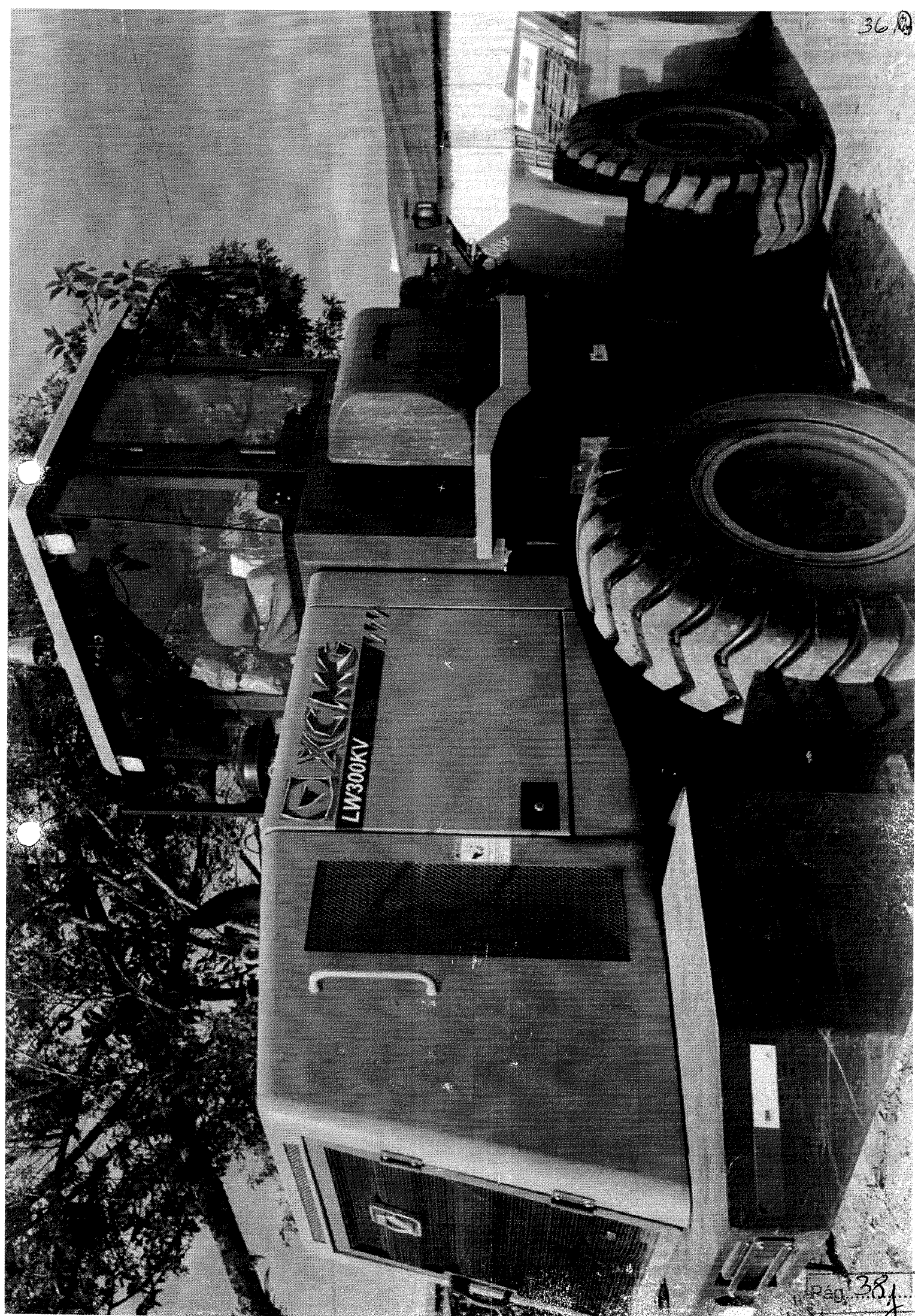
RESERVADO AO FISCO

16

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 22/12/2022 15:48:20

Este documento foi gerado pelo aplicativo Zaida da empresa Camé & Sange Software - www.camesaenge.com.br





PIN

XXXXXXXXXXXXXXX

Máquina

CARBURETOR

Modelo

LV3000KV

Capacidade

1.8 - 2.1

m³

Peso da Máquina

11100

kg

Fabricação

2022

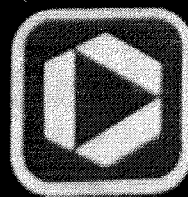
Ano

12

Mês Potência do Motor

1.30

HP



XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 14.707.364/0001-10 / REGISTRO NO CREA-MG: 056876

Rod. Fernão Dias - BR 381 - KM-854/855 - Pouso Alegre - MG - CEP 37556-830 - Brasil



PÁ CARREGADEIRA LW300KV

Manual de Operação e Manutenção



XCMG Brasil Indústria LTDA.

3.1.2 Recomendação especial “Óleo especializado XUG”

Tabela 3-2

NS	Nome da peça		Tipo	N°
	Nome em chinês	Nome em português		
1	徐工专用液压油	Óleo hidráulico para motor de carregadeira - Série Estabilizadora de Solos	L-HML46	822537935
3	徐工专用高级液力传动油	Óleo de alta transmissão hidráulica para XCMG	8#	822502306
4			MOBIL ATF220	822537889
5			1888	822537547
6				
7	徐工专用齿轮油	Óleo para motor de veículo de carga pesada XCMG	GL-5 85W/90	822501215
8		Óleo para motor de veículo XCMG	GL-5 75W/90	822501189
9	徐工专用柴油机油（夏用）	Óleo diesel XCMG	CH-4 15W/40	822502297
10	徐工专用柴油机油（冬用）	Óleo diesel XCMG	CH-4 5W/40	822502587
11	徐工专用锂基脂	Graxa para XCMG		822501227
12	徐工专用刹车油	Óleo de freio para XCMG	DOT4/HZY4	822538032
13	防冻液	Fluido anticongelante	-45#	839903738

Observação:

* Sangre o ar dos freios de eixo após a troca por novos eixos ou após reparos relacionados ao encanamento dos freios de eixo.

* As informações acima são unicamente para referência, selecione os produtos de óleo específicos de acordo com o manual de operação e manutenção do motor, a caixa de câmbio e eixos de direção; em princípio, o óleo de classe menor pode ser substituído por óleo de classe maior.

* Em algumas circunstâncias, selecione os produtos de óleo de acordo com o ambiente e temperatura de ar do local ou consulte a fabricante.

3.1.3 Temperatura de ar aplicável para diferentes classificações de produtos de óleo

Tabela 3- 3

Tipo	Classificações de óleo	Temperatura de ar aplicável (°C)	Observações
Combustível	Óleo diesel leve 10#	≥12	GB 252-2000
	Óleo diesel leve 5#	≥8	
	Óleo diesel leve 0#	≥4	
	Óleo diesel leve -10#	≥-5	
	Óleo diesel leve -20#	≥-14	
	Óleo diesel leve -35#	≥-29	
	Óleo diesel leve -50#	≥-44	
Óleo do motor	Diesel pesado de viscosidade 15W/40	-20~+50	GB 11122-2006
	Diesel pesado de viscosidade 10W/40	-30~+50	
	Diesel pesado de viscosidade 5W/40	-40~+40	

3.3. Ciclos de manutenção e serviços periódicos

3.3.1. Instruções de manutenção e serviços periódicos

- Leia e compreenda todas as informações de segurança, avisos e instruções antes de tomar medidas de operação ou manutenção.
- O usuário é o responsável pela manutenção. Durante a manutenção, use ou ajuste apropriadamente todos os óleos lubrificantes, óleos e fluidos e filtros de óleo e substitua as partes desgastadas ou envelhecidas.
- Não realizar os ciclos apropriados de manutenção e serviços periódicos pode levar à piora do desempenho e/ou aceleração no desgaste das peças.
- Os ciclos de manutenção e serviços listados neste Manual são determinados pelo tempo geral de funcionamento, condições de operação e o total de tempo de operação ou calendário (dia, semana ou mês), o que vier primeiro. Condições impróprias de operação, como ambiente empoeirado ou úmido, levam à necessidade de lubrificação e manutenção mais frequentes que inicialmente especificados.
- Os ciclos de manutenção e serviços periódicos são classificados em 10, 50, 100, 250, 500, 1000 e 2000 horas.
- Durante manutenção e serviço, todos os itens de manutenção listados nas especificações originais devem ser realizados repetidamente. Por exemplo, durante a manutenção a cada 250h (mês), o usuário também deve seguir todos os itens listados para a manutenção de cada 100h (2 semanas), 50h (semana) e 10h (dia) conjuntamente.
- Se a máquina for usada com menor frequência e ainda estiver distante das horas correspondentes utilizando o mesmo período no calendário, ao menos as seguintes providências devem ser tomadas:
- Itens listados no período de funcionamento de entre 10h a 100h devem ser realizados a cada 3 meses.
- Itens listados no período de funcionamento de entre 250h a 500h devem ser realizados a cada 6 meses.
- Itens listados no período de funcionamento de entre 1000h a 2000h devem ser realizados a cada ano.

3.3.2 Manutenção e serviço a cada 10h/dia

- Verifique o nível do fluido de refrigeração do radiador e abasteça-o se necessário.
- Verifique o nível de combustível e do óleo do motor e abasteça-os se necessário.
- Verifique o nível do fluido do freio no copo sensor e abasteça-o se necessário.

- Verifique o nível do fluido hidráulico e abasteça-o se necessário.
- Verifique o desempenho operacional do freio de mão e do freio de serviço em condições normais.
- Verifique o movimento do cilindro de direção e do volante.
- Verifique o controle de aceleração e o controle da caixa de câmbio em relação à segurança e à flexibilidade.
- Abra a válvula de descarga do reservatório de ar para esvaziar sua água.
- Verifique se a fiação do sistema elétrico e os componentes elétricos estão funcionando normalmente.
- Aplique graxa em todos os pontos de lubrificação do dispositivo de operação e pino de suporte de oscilação de acordo com as instruções no diagrama de lubrificação.
- Verifique se não há vazamento nos canos dos sistemas hidráulico e de freios.
- Verifique se não há anormalidades e vazamentos em cada um dos sistemas.

3.3.3 Manutenção e serviço a cada 50h/semana

- **Realize os procedimentos de manutenção e serviços referentes a cada 10h conjuntamente**
- Solte o bujão de drenagem no fundo do tanque de combustível para drenar a água e sedimentos.
- Verifique o nível do fluido dos eixos dianteiro e traseiro e abasteça-os se necessário.
- Verifique e aperte os parafusos dos eixos dianteiro e traseiro.
- Verifique o nível do fluido da caixa de câmbio e abasteça-o se necessário.
- Aplique graxa em todos os pontos de lubrificação no eixo de direção, pino central, pino de direção e cabine, etc., de acordo com as instruções do diagrama de lubrificação.
- Limpe o elemento do respirador no tanque de combustível, motor, caixa de câmbio e cilindro de direção.
- Se o ar condicionado for usado, limpe seu filtro.

3.3.4 Manutenção e serviço a cada 100h/2 semanas

- **Realize os procedimentos de manutenção e serviços referentes a cada 10h e 50h conjuntamente**
- Verifique o nível do óleo dos eixos dianteiro e traseiro e abasteça-o se necessário.
- Limpe o elemento do filtro de ar.
- Limpe o filtro de combustível no tanque de combustível.
- Verifique e aperte os parafusos do aro e freio a disco.

- Verifique a pressão dos pneus (pressão em condição fria: pneus dianteiros 0.38~0.40MPa e pneus traseiros 0.32~0.34MPa), encha-os se necessário.

Além disso, os seguintes itens devem ser seguidos nas primeiras 100h:

- Troque o fluido da caixa de câmbio, filtro.
- Troque o óleo do motor .
- Troque o filtro do óleo do motor.
- Troque o elemento do filtro de combustível.
- Troque o elemento preliminar do filtro de combustível.
- Troque o óleo das engrenagens dos eixos dianteiro e traseiro.

3.3.5 Manutenção e serviço a cada 250h/mês

- **Realize os procedimentos de manutenção e serviços referentes a cada 10h, 50h e 100h conjuntamente**
- Verifique a saída da válvula do motor.
- Ajuste a tensão da correia do alternador: pressione um ponto entre a polia do gerador e a correia do alternador com os dedos (cerca de 6 kg de força); a deflexão de tensão deve ser de cerca de 10 mm. Aperte o parafuso e a porca com firmeza após o ajuste.
- Aperte os parafusos dos eixos dianteiro e traseiro, motor, caixa de câmbio e chassi.

3.3.6 Manutenção e serviço a cada 500h/2 meses

- **Realize os procedimentos de manutenção e serviços referentes a cada 10h, 50h, 100h e 250h conjuntamente**
- Troque o óleo do motor.
- Troque o elemento do óleo do motor.
- Troque o elemento preliminar do filtro de combustível.
- Troque o elemento do filtro fino de combustível.
- Troque o algodão do filtro de sucção do ar condicionado.
- Troque o algodão do filtro do retorno de ar A/C.
- Troque o elemento do filtro do respirador do tanque de fluido hidráulico.
- Verifique a condição de desgaste das placas de fricção do freio a disco, substitua-os se necessário.

- Verifique a condição de aperto do freio a disco.
- Verifique a condição de desgaste do freio de mão.
- Verifique a condição de aperto do freio de mão.
- Verifique e ajuste a folga do freio de mão.
- Verifique e aperte os parafusos dos eixos dianteiro e traseiro, motor, caixa de câmbio e chassi.

Além disso, os seguintes itens devem ser realizados nas primeiras 500h:

- Troque o óleo do freio booster.
- Troque o filtro de óleo do retorno hidráulico.

3.3.7 Manutenção e serviço a cada 600h

- **Realize os procedimentos de manutenção e serviços referentes a cada 10h, 50h e 100h conjuntamente**

3.3.8 Manutenção e serviço a cada 1000h/6 meses

- **Realize os procedimentos de manutenção e serviços referentes a cada 10h, 50h, 100h, 250h e 500h conjuntamente**
- Troque o filtro de preenchimento de óleo do tanque de combustível.
- Troque o elemento de sucção de óleo do tanque de combustível.
- Troque o óleo das engrenagens dos eixos dianteiro e traseiro.
- Limpe o tanque de combustível.
- Troque o óleo do freio booster.
- Verifique a folga e o desgaste entre cada junta articulada e a tampa.
- Troque o filtro de óleo do retorno hidráulico.
- Troque o óleo da caixa de câmbio planetária e limpe o cárter e o filtro de óleo.
- Troque a correia do alternador.
- Troque o fluido da caixa de câmbio, filtro

3.3.9 Manutenção e serviço a cada 2000h/ano

- **Realize os procedimentos de manutenção e serviços referentes a cada 10h, 50h, 100h, 250h, 500h e 1000h conjuntamente**
- Troque o óleo hidráulico e limpe o tanque de combustível e o filtro de retorno de óleo.

5.1. Lista de peças para manutenção

SEQ.	PEÇA Nº	DESCRIÇÃO	QNT.	OBSERVAÇÃO
1	800105058	K2640X-1-1109600 Elemento filtrante de Ar Primário	1	Quando o indicador de manutenção do filtro de ar estiver vermelho, após fazer a limpeza por 5 vezes, realize a substituição.
2	800105059	K2640X-1-1109500 Elemento filtrante de ar secundário	1	Quando o indicador de manutenção do filtro de ar estiver vermelho, após fazer a limpeza por 5 vezes, realize a substituição.
3	860140941	S00012368 Filtro de Óleo do Motor	2	Primeira vez em 50h, e então a cada 500h.
4	860141000	S00003515 Filtro de combustível	1	Realizar a troca a cada 500h ou uma vez a cada dois meses, o que ocorrer primeiro.
5	860139777	S00022297 Filtro de combustível	1	Realizar a troca a cada 500h ou uma vez a cada dois meses, o que ocorrer primeiro.
6	800107060	Filtro de óleo da transmissão	1	Primeira vez em 100h, e então a cada 1000h.
7	803164329	XGHL7-700×10 Filtro de ar (óleo hidráulico)	1	Realizar a troca a cada 500h.
8	803086817	Filtro do respiro do tanque hidráulico	1	Realizar a troca a cada 500h ou semestralmente, o que ocorrer primeiro.
9	803164228	Filtro do tanque de combustível	1	Realizar a troca a cada 100h ou semestralmente, o que ocorrer primeiro.
10	801140321	XCXZX-LW7701 Filtro de abastecimento de combustível	1	Realizar a troca a cada 1000h ou semestralmente.
11	800987420	XG-1102002 Válvula de alívio	1	Realizar a limpeza a cada 50h ou uma vez por semana.
12	803588719	Filtro (ar condicionado)	1	Limpar após 250 horas ou um mês de uso contínuo (o que ocorrer primeiro).

13	803588207	Filtro (ar condicionado)	1	Limpar após 250 horas ou um mês de uso contínuo (o que ocorrer primeiro).
----	-----------	--------------------------	---	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

2023409

Data e Hora da emissão

23/06/2023 14:54:04

Código de Verificação

32638350

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA

CPF/CNPJ: 14.767.899/0001-87

Inscrição municipal: 9975

Endereço: RODOVIA RSC-453, 5150 - INDUSTRIAL

CEP: 95800-000

Município/UF: Venancio Aires/RS

E-mail: faturamento@graimex.com.br

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome ou razão social: MUNICIPIO DE TORRES

CPF/CNPJ: 87.876.801/0001-01

Inscrição municipal:

Endereço: R RUA JOSE A. PICORAL, 79 - CENTRO

CEP: 95560-000

Município/UF: Torres/RS

E-mail: GERCONTABIL@TORRES.RS.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO TECNICO COM DESLOCAMENTO SERVICO

RETENCAO:

IRRF(4,80%)

EMPENHO N 8971/23

VEN: 012983

Denilson Boff Pinto

Fiscal de Contrato

Portaria 21/2022

Sec. M. do Desenvolvimento Rural e Pesca

José Vanderlei Brocca

Secretário M. do Desenvolvimento Rural e Pesca

Portaria 008/2017

ATESTO que os serviços foram prestados
e/ou Materiais foram entregues

CNAE fiscal: 33.14-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

Item da lista de serviços: máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que

Natureza da operação: [62] Imposto devido em Venancio Aires, sem obrigação de retenção na fonte

Município da prestação de serviço: TORRES

Construção civil:

Matrícula CEI:

Intermediário dos

VALOR NOTA FISCAL

Valor dos serviços	Descontos	Retenções	ISS retido na fonte	Valor líquido da nota
R\$ 2.486,64	(-) R\$ 0,00	(-) R\$ 119,36	(-) R\$ 0,00	(=) R\$ 2.367,28

CÁLCULO DO ISS

Valor dos serviços	Deduções	Descontos incondicionados	Base de cálculo do ISS	Alíquota	Valor ISS
R\$ 2.486,64	(-) R\$ 0,00	(-) R\$ 0,00	(-) R\$ 2.486,64	(x) R\$ 3,00	(=) R\$ 74,59

OBSERVAÇÕES

Retenções:

PIS: R\$ 0,00; COFINS: R\$ 0,00; CSLL: R\$ 0,00; IRRF: R\$ 119,36; INSS: R\$ 0,00; Outras Retenções: R\$ 0,00

Este documento foi impresso pelo sistema Zada da em: resa Cantú, Stange & Cia Ltda - www.cantustange.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 87.876.801/0001-01 Fone: 5136269150 Fax: 5136642202
RUA JOSÉ ANTÔNIO PICORAL, 79
C.E.P.: 95560-000 - Torres - RS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1390/2023

Processo Nr.: 192/2023
Data do Processo: 20/06/2023
Data da Homologação: 20/06/2023
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 20/06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 283/2023 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACI** Código: 72870 Telefone: 5137932950
Endereço: ROD RSC 453,5150 - SALA B Banco:
Cidade: Venâncio Aires - RS - CEP: 95800-000 Agência:
CNPJ: 14.767.899/0001-87 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 11 - SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA
Unidade: 01 - SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA
Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos
Dotações Utilizadas: 802/2023 - Desenvolvimento Rural e Pesca - (11.01.2.105.3.3.90.30.01.05.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Condições de Pagto: CFE PEDIDO
Prazo Entrega/Exec.: CFE PEDIDO
Local de Entrega: SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA - -
Objeto da Compra: TROCA DE OLEO E PEÇAS DIVERSAS

Solicitações:

Observações: PROTOCOLO Nº 8341/2023 E 8342/2023.SEM CONTRATO.EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, SERAO APLICADAS AS PENALIDADES CONFORME LEI 8.666/93.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	1,00	UN	SERVIÇOS TECNICO COM DESLOCAMENTO (11-14-3734)		2.486,64	2.486,64
					Total Geral:	2.486,64
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.486,64

(Valores expressos em Reais R\$)

Torres, 20 de Junho de 2023

MARIA CLARICE BROVEDAN

Recebemos de GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEG. INT. EIRELI - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 23/06/2023 14:50:00 Dest/Rem: MUNICIPIO DE TORRES Valor Total: 6.613,31

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 10623
Série 001

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEG. INT. EIRELI - EPP
RODOVIA RSC 453, S/N INDUSTRIAL
VENANCIO AIRES - RS
CEP: 95800-000
51984141127

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 10623
SÉRIE 001
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
43230614767899000187550010000106231180163580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143230140776240 23/06/2023 14:50:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5405 VENDA DE PRODUTOS COM ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1550090469

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
14.767.899/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE TORRES

CNPJ / CPF
87.876.801/0001-01

DATA DA EMISSÃO
23/06/2023

ENDEREÇO
R RUA JOSE A. PICORAL, 79

Bairro / Distrito
CENTRO

CEP
95560-000

DATA DA SAÍDA
23/06/2023

MUNICÍPIO
TORRES

UF
RS

TELEFONE / FAX
5136269150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
14:50:00

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO - Número: 10623

DUPLICATAS
Número 001
Vencimento 24/07/2023
Valor R\$ 6.613,31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBT.	VALOR DO ICMS SUBT.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.876,96 (28,38 %)	6.613,31
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.613,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACION

PRETE POR CONTA
3-TRANSP PRÓP REM

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
RS

CNPJ / CPF
14.767.899/0001-87

ENDEREÇO
ROD RSC 453 - KM 0,2, 5150

MUNICÍPIO
VENANCIO AIRES

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1550090469

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																		
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPRO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR ICMS IPI	ALIQ %	ICMS	IPI	ICMS IPI
000978-4	OLEO DE MOTOR 15W40 ILT/20LT SIST.MOTOR/LUBRIFICACAO BASE ICMS EFETIVO: R\$1.051,25. ALIQ. ICMS EFETIVO: 17,00%. TRIB. ICMS EFETIVO: 100,00. VALOR ICMS EFETIVO: R\$178,71.	27101932	060	5405	LT	25,000	42,0500	0,00	1.051,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001381-8	LUBRIFICANTE 60W90 PETROBRAS / VALVOLINE BASE ICMS EFETIVO: R\$1.639,60. ALIQ. ICMS EFETIVO: 17,00%. TRIB. ICMS EFETIVO: 100,00. VALOR ICMS EFETIVO: R\$278,73.	27101932	060	5405	LT	40,900	40,9900	0,00	1.639,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002695-6	LUBRIF. ISA FLUIDO 434, 428, 10W30 BASE ICMS EFETIVO: R\$3862,00. ALIQ. ICMS EFETIVO: 17,00%. TRIB. ICMS EFETIVO: 100,00. VALOR ICMS EFETIVO: R\$146,54.	27101992	060	5405	LT	20,000	43,1000	0,00	862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004211-0	FILTRO XCMG AR EXTERNO P.R LW300KV BASE ICMS EFETIVO: R\$610,00. ALIQ. ICMS EFETIVO: 17,00%. TRIB. ICMS EFETIVO: 100,00. VALOR ICMS EFETIVO: R\$103,70.	84314929	060	5405	PC	1,000	610,0000	0,00	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004212-9	FILTRO XCMG AR INTERNO P.R LW300KV BASE ICMS EFETIVO: R\$261,25. ALIQ. ICMS EFETIVO: 17,00%. TRIB. ICMS EFETIVO: 100,00. VALOR ICMS EFETIVO: R\$44,41.	84314929	060	5405	PC	1,000	261,2500	0,00	261,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPENHO N 8969/23 E 8970 VEN: 012983 TRIB APROX RS: 930,35 FED E 946,62 EST FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR
RETENÇÃO DE IRPJ CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012. ALIQUOTA DE 1,2% NO VALOR DE RS 79,36. PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DE 10 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 87.876.801/0001-01

Fone: 5136269150

Fax: 5136642202

RUA JOSÉ ANTÔNIO PICORAL, 79

C.E.P.: 95560-000 - Torres - RS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1391/2023

Processo Nr.: 192/2023

Data do Processo: 20/06/2023

Data da Homologação: 20/06/2023

Sequência da Adjudicação: 1

Data da Adjudicação: 20/06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 283/2023 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACI Código: 72870 Telefone: 5137932950
Endereço: ROD RSC 453,5150 - SALA B Banco:
Cidade: Venâncio Aires - RS - CEP: 95800-000 Agência:
CNPJ: 14.767.899/0001-87 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 11 - SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA
Unidade: 01 - SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA
Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 797/2023 - Desenvolvimento Rural e Pesca - (11.01.2.105.3.3.90.30.01.05.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Condições de Pagto: CFE PEDIDO

Prazo Entrega/Exec.: CFE PEDIDO

Local de Entrega: SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA - -

Objeto da Compra: TROCA DE OLEO E PEÇAS DIVERSAS

Observações: PROTOCOLO Nº 8341/2023 E 8342/2023.SEM CONTRATO.EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, SERAO APLICADAS AS PENALIDADES CONFORME LEI 8.666/93.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	1,00	UN	FILTRO XCMG AR EXTERNO P.R LW300KV/LW350KV (15-30-0513)		610,00	610,00
5	1,00	UN	FILTRO XCMG AR INTERNO P. R. LW300KV (15-30-0514)		261,25	261,25
6	1,00	UN	FILTRO SEP. AGUA SENSOR XCMG/LW 300KV-I (15-30-0515)		548,00	548,00
7	1,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XCMG/LW300KV (15-30-0516)		405,68	405,68
8	1,00	UN	FILTRO XCMG COMBUSTIVEL P.R. LW300KV,LM180KV (15-30-0517)		389,20	389,20
9	1,00	UN	FILTRO XCMG TRANSMISSAO PAR. GR1803BR,LW300KV (15-30-0518)		846,33	846,33

Total Geral: 3.060,46

Desconto: 0,00

Total Líquido: 3.060,46

(Valores expressos em Reais R\$)

Torres, 20 de Junho de 2023

MARIA CLARICE BROVEDAN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 87.876.801/0001-01 Fone: 5136269150 Fax: 5136642202
RUA JOSÉ ANTÔNIO PICORAL, 79
C.E.P.: 95560-000 - Torres - RS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1389/2023

Processo Nr.: 192/2023
Data do Processo: 20/06/2023
Data da Homologação: 20/06/2023
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 20/06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 283/2023 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACI Código: 72870 Telefone: 5137932950
Endereço: ROD RSC 453,5150 - SALA B Banco:
Cidade: Venâncio Aires - RS - CEP: 95800-000 Agência:
CNPJ: 14.767.899/0001-87 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 11 - SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA
Unidade: 01 - SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA
Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos
Dotações Utilizadas: 797/2023 - Desenvolvimento Rural e Pesca - (11.01.2.105.3.3.90.30.01.05.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.05.00.00 - Combustíveis Lubrif Automotivos - Óleo/Lubrificant
Condições de Pagto: CFE PEDIDO
Prazo Entrega/Exec.: CFE PEDIDO
Local de Entrega: SM DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA - -
Objeto da Compra: TROCA DE OLEO E PEÇAS DIVERSAS

Solicitações:

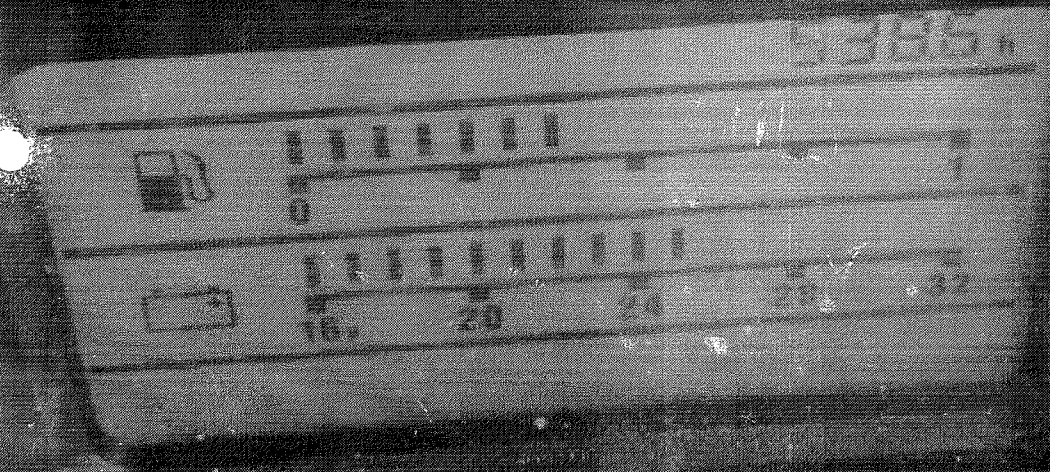
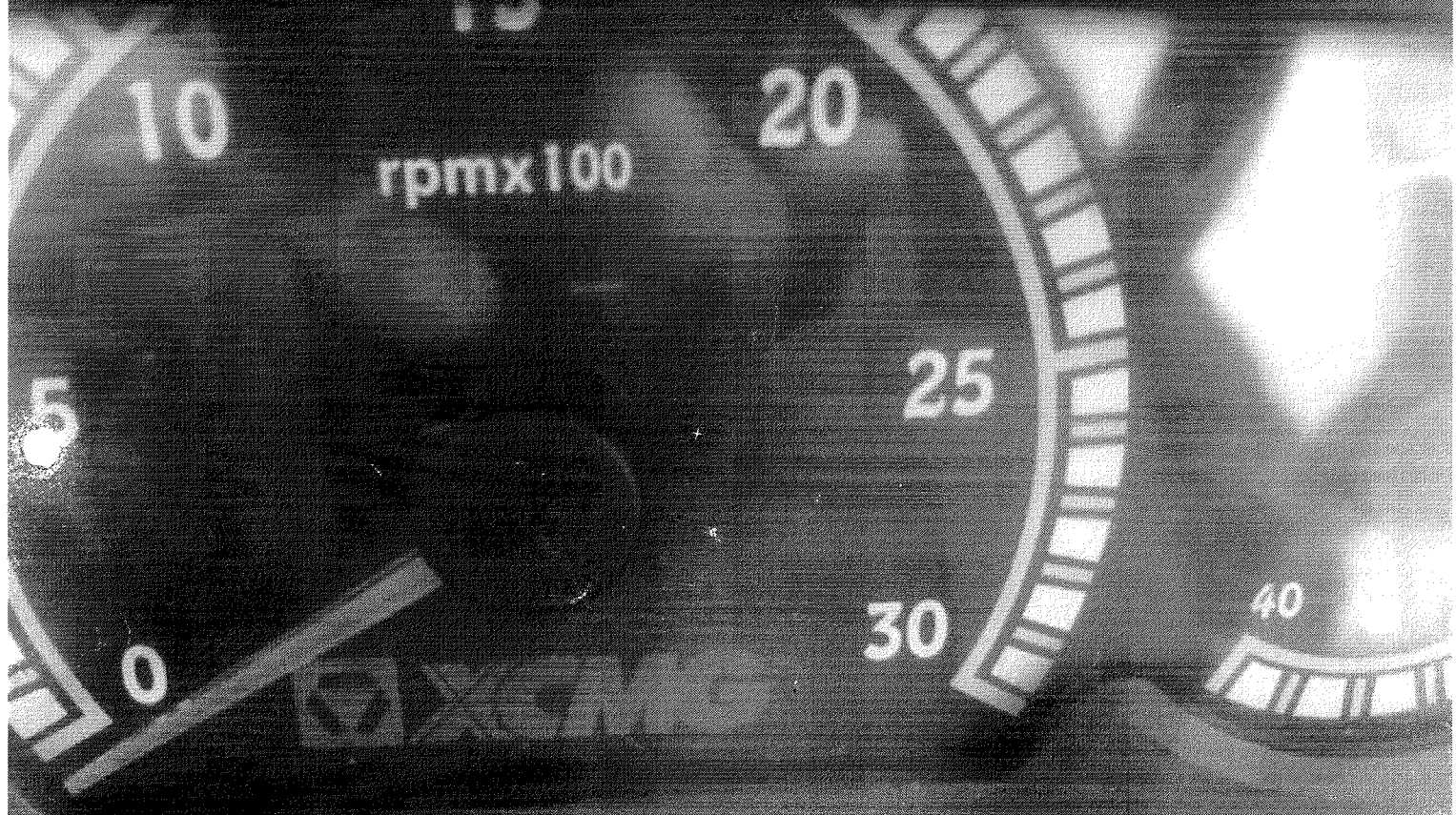
Observações: PROTOCOLO Nº 8341/2023 E 8342/2023.SEM CONTRATO.EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, SERAO APLICADAS AS PENALIDADES CONFORME LEI 8.666/93.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	25,00	LT	OLEO DE MOTOR 15W40 (15-05-0629)		42,05	1.051,25
2	40,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 (10-02-0399)		40,99	1.639,60
3	20,00	LT	LUBRIFICANTE ISA FLUIDO 434,428,10W30 (10-02-0400)		43,10	862,00
					Total Geral:	3.552,85
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.552,85

(Valores expressos em Reais R\$)

Torres, 20 de Junho de 2023

MARIA CLARICE BROVEDAN





Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria-Geral Adjunta de Processos Administrativos

Processo Administrativo n. 1834/2024

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural da Pesca

De: Procuradoria-Geral Adjunta de Processos Administrativos

Para: Diretoria de Compras e Licitações

Parecer n. 211/2024

**DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE
LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE PEÇA E
COMPONENTES À MANUTENÇÃO DE
GARANTIA - ART. 75, INC. IV, "A", DA LEI
N. 14133/2021. SERVIÇOS TÉCNICOS DE
REVISÃO - EMPRESA DETENTORA DE
EXCLUSIVIDADE - ART. 74, INC. I, DA LEI
N. 14133/2021. POSSIBILIDADE, COM
RESSALVAS.**

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de expediente administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca, tombado sob o n. 1834/2024, no qual pretende realizar revisão da máquina pá carregadeira, com substituição de peças e componentes, conforme cronograma do Manual de Operação e Manutenção, para fins de preservação da garantia técnica, nos termos do documento que formaliza a demanda e demais estudos técnicos.

O processo resta instruído com o documento que formalizou a demanda, ostentando assinatura do Secretário requerente e do setor fazendário (solicitação n. 70/2024) - fl. 3, pedido administrativo n. 3/2024 - fl. 5, justificativa de despesa - fl. 6, estudo técnico preliminar - fls. 7/8, termo de referência - fls. 9/13, orçamento da pretensa contratada - fl. 14, cópia do termo de cessão de uso n. 285/2023 - fls. 15/16, documentos da pretensa contratada - fls. 17/28, notas de bloqueio de dotação - fls. 29/31, documentos relacionados à máquina - fls. 31/53 - e notas fiscais de outras contratantes - fls. 54/62.

Por fim, o feito restou impulsionado para análise e parecer desta assessoria jurídica, por meio do Memorando n. 118/2024 da Diretoria de Compras e Licitações - fl. 32, a qual questionou a possibilidade de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inc. IV, "a", da Lei n. 14133/2021.

É a síntese.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Primeiramente, destaco competir a esta Procuradoria, prestar consultoria sobre aspectos estritamente jurídicos, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco cabe examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira. Ademais, destaco que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não vinculam o gestor público, o qual pode, de forma



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria-Geral Adjunta de Processos Administrativos

justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada, ou seja, o presente opinativo apresenta natureza obrigatória, porém não vinculante.

"[...] reconhece-se a autonomia da autoridade competente para avaliar o conteúdo do parecer jurídico e aceitá-lo ou não". JUSTEN FILHO, Marçal.

Esclareço, também, que a verificação da assessoria jurídica terá por base as informações prestadas pelos setores técnicos e especializados da Administração Pública, por meio dos documentos acostados ao feito, tendo-os como autênticos.

Versa o expediente de pretensão da Administração, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, em contratar, de forma direta, a pessoa jurídica **GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais EIRELI**, para proceder a revisão e, conseqüentemente, a substituição de peças e componentes da máquina pá carregadeira LW300KV, chassi XUGO300VKNPBO3990, cedida ao Município de Torres por meio do Termo de Cessão de Uso n. 285/2023, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul (doc. anexo às fls. 15/16), para preservação da garantia técnica.

A Secretaria arrazoa o pedido de despesa, pois, consoante previsão da Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso n. 285/2023, é do cessionário a responsabilidade pelas manutenções periódicas, bem como daquelas necessárias à manutenção da garantia, de acordo com o manual do fabricante, o qual prevê a pretendida revisão de 500 horas, vide documento de fls. 38/46 dos autos, referindo, ainda, que a máquina é usada para intervenções de melhorias em estradas vicinais e para ações de abertura de reservatórios de água para usos múltiplos.

Deduz, por fim, que a pretensa contratada é a única empresa autorizada no Estado do Rio Grande do Sul a realizar a revisão, com fornecimento de peças e componentes, da máquina cedida ao Município de Torres, consoante declaração de exclusividade à representação da marca XCMG, de fl. 23.

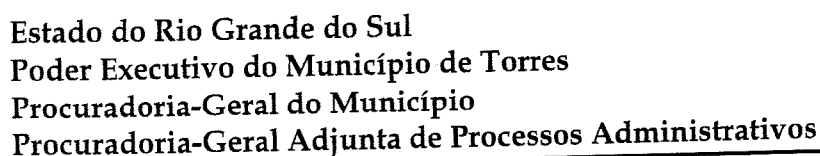
Pois bem, conforme preconiza o art. 37, inc. XXI, da CF/88, é de notório conhecimento que, em regra, as contratações realizadas pela Administração Pública ocorrem por meio de procedimento licitatório, sendo exceção não licitar, por meio das contratações diretas de dispensa e de inexigibilidade. Desse modo, a licitação pode ser dispensada ou inexigida quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico, são enquadráveis nas previsões dos permissivos legais.

Constituição Federal:

Art. 37 [...] XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

In casu, nota-se que a pretensão da Administração pela contratação direta é para revisão e troca de peças e componentes da máquina cedida ao ente municipal, com intuito de preservar a garantia técnica de fábrica, a qual, conforme arrazoadado, necessariamente, deve ser feita com empresa autorizada, cuja pretensa contratada detém exclusividade.

De observa-se que, quanto a aquisição das peças e componentes, viável o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inc. IV, "a", da Lei n. 14133/2021, *in verbis*:



a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Para tanto, considerando o ateste de exclusividade na declaração de fl. 23, também à prestação de serviços em máquinas da marca XCMG no Estado do Rio Grande do Sul, viável a contratação direta fundada na inexigibilidade de licitação, fulcro no art. 74, inc. I, da Lei n. 14133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexistível a dicitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ademais, do conteúdo da declaração de fl. 23, nota-se que a pretensa contratada detém exclusividade à venda dos maquinários, à comercialização de peças e à prestação de serviços nas máquinas da marca XCMG, amoldando-se, portanto, aos permissivos das contratações diretas, fundadas na dispensa e na inexigibilidade de licitação, à aquisição de peças e componentes e à prestação de serviços, respectivamente.

VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Pág. 66



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria-Geral Adjunta de Processos Administrativos

Pertinente ao estudo técnico preliminar, aparentemente, em consonância com os pressupostos do art. 18, § 1º, da Lei n. 14133/2021. Já no que se refere ao termo de referência, carente de diversos elementos do rol previsto no art. 6º, inc. XXIII, da NLLC, necessitando aludir o seguinte: **a)** o fundamento da contratação, face o estudo técnico preliminar (alínea b); **b)** a descrição da solução como um todo (alínea c); **c)** os requisitos da contratação (alínea d); **d)** o modelo de gestão do contrato (alínea e); **e)** os critérios de medição e pagamento (alínea f); **f)** a estimativa do valor da contratação (alínea g); e **g)** a adequação orçamentária à despesa estimada (alínea h).

No tocante a estimativa de despesa, fundada em observância ao art. 23, § 4º, da Lei n. 14133/2021, conforme notas fiscais colecionadas às fls. 54/62.

Referente a compatibilidade da contratação com a previsão orçamentária da Administração, tem-se que, em que pese não indicada no termo de referência, circunstância já apontada alhures, detém bloqueio de dotação suficiente à satisfação da despesa, bem como crivo do setor fazendário ao pedido, evidenciando a compatibilidade do preço estimado com a disponibilidade orçamentária do ente público.

Quanto à razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, em que pese não indicados de forma expressa, encontram-se subjetivamente deduzidos nos autos, sendo a primeira decorrente da condição de exclusividade na venda de peças e prestação de serviços aos maquinários da marca e o segundo demonstrado na compatibilidade com só preços previstos nas notas fiscais de fls. 54/62, recomendando-se sejam lavrados os documentos indicados nos incs. VI, e VII, atendendo, assim, a forma exigida pela norma.

Pertinente a aptidão da pretensa contratada em firmar os contratos com a Administração, deverão ser analisados e certificados pelo setor responsável pelas contratações do Município de Torres, suscitando-se análise desta assessoria na hipótese de dúvida de cunho legal.

Por fim, não há nos autos autorização da autoridade máxima às pretensas contratações diretas, circunstância que deve ser sanada, registrando que o documento de fl. 4 se mostra inservível à pretensão, pois contempla autorização ao processamento de procedimento licitatório.

Assim, o feito carece de adequações em sua instrução, consubstanciadas na **a)** adequação do termo de referência; **b)** elaboração dos documentos que arrazoem a escolha da pretensa contratada e a justificativa do valor; **c)** ateste de aptidão da pretensa contratada; e **d)** a autorização expressa da autoridade competente às contratações diretas, sendo que, após sanados, o expediente se encontrará apto a viabilizar as contratações.

Quanto às publicações, é cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos regidos pela Lei n. 14133/2021, nos termos de seu art. 174:

Lei n. 14133/2021:

Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;

Desse modo, dever-se-á publicar eventual contratação decorrente deste expediente no PNCP, tratando-se de condição de eficácia dos negócios jurídicos oriundos da Lei, nos termos do art. 94, inc. II, observa-se:



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria-Geral Adjunta de Processos Administrativos

Lei n. 14133/2021:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...] II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

III – DA CONCLUSÃO:

Face o exposto, nos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos, econômicos e administrativos, bem como juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, tem-se que o expediente de contratação direta necessita de adequações à instrução, conforme consignações supras, consubstanciadas no seguinte:

- a) adequação do termo de referência (art. 6º, inc. XXIII, da NLLC);
- b) elaboração dos documentos que arrazoem a escolha da pretensa contratada e a justificativa do valor (art. 72, incs. VI e VII, da NLLC);
- c) atestado de aptidão da pretensa contratada (art. 72, inc. V, da NLLC); e
- d) autorização expressa da autoridade competente às contratações diretas (art. 72, inc. VIII, da NLLC).

Portanto, promovidas as adequações, tornando a instrução do expediente apta às pretensas contratações diretas, viável sua perfectibilização, para:

- a) ⁻¹³⁴inexigir a licitação aos serviços técnicos de revisão, a teor do art. 74, inc. I, da NLLC; e
- b) ⁻¹³³dispensar a licitação à aquisição de peças e componentes, fulcro no art. 75, inc. IV, "a", da NLLC.

É o parecer.

Torres/RS, na data da assinatura digital.

João Pedro da Silva Coelho,
Procurador-Geral Adjunto de Processos Administrativos.
OAB/RS n. 119.766

Memorando nº 313/2024

Torres, 12 de abril de 2024.

De: Diretoria de Compras e Licitações – SMF;
Para: Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca;

Encaminhamos o Processo protocolado sob nº 1834/2024, para que seja atendido ao parecer 211/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

Aline Porto Altenhofen
Diretoria de Compra e Licitações

Assinantes✓ **ALINE PORTO ALTENHOFEN**

Assinou em 12/04/2024 às 15:37:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, ALINE PORTO ALTENHOFEN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:**XM7 K4L 8QN 25Q**



MEMORANDO 071/2024

Torres, 15 de abril de 2024.

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca

Para: Procuradoria-Geral do Município

Ilma Senhora procuradora:

Ao cumprimentá-la, cordialmente, vimos através deste, encaminhar resposta ao parecer nº211/2024 referente a solicitação de compra nº70/2024.

- Foi realizado a adequação do termo de referência, conforme solicitado no item "a", sendo:
item "a" – Localizado no termo de referência.
Item "b" – Localizado no item 2.2 do termo de referência.
Item "c" – Localizado no item 2.3 do termo de referência.
Item "d" – Localizado no item 5.9 do termo de referência.
Item "f" – Localizado no termo de referência.
Item "g" – Localizado no item 8.1 "a" do termo de referência.
Item "h" – Localizado no item 5.9 do termo de referência.
Item "i" – Localizado no item 3.1 do termo de referência.
Item "j" – Localizado no item 3.2 do termo de referência.
- Foi elaborado a justificativa de contratação e referente ao valor da solicitação, conforme solicitado no item "b".
- O atestado de aptidão da pretensa contrata encontra-se na página 23 do processo, conforme solicitado no item "c".
- A autorização expressa da autoridade competente encontra-se na página 4, conforme solicitado no item "d".

Sendo o que tínhamos para o momento, estamos a disposição.

Atenciosamente,

José Vanderlei Brocca
Secretário de Desenvolvimento Rural e Pesca
Portaria 008/2017



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MECÂNICA EM RETROESCAVADEIRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa autorizada para a realização de serviços de revisão com troca de peças e materiais, visando a revisão dentro do prazo de garantia da máquina pá carregadeira.

2. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO GLOBAL

2.1. A empresa contratada deverá suportar a demanda de atendimento completa, nos termos e prazos contratados, conforme regramento e especificações mínimas constantes neste termo de referência. A contratação global justifica-se para que a garantia possa ser assegurada pela mesma empresa, tanto das peças e materiais quanto dos serviços. A contratação deverá ser feita pela Lei 14133/2021.

2.2 Esta contratação tem por diretriz a realização de serviços de revisão da máquina pá carregadeira por empresa autorizada para tal deste serviço. Está previsto no Termo de Cessão de Uso nº285/2023, na cláusula 4º - *O Cessionário compromete-se a efetuar as manutenções periódicas, conforme orientações constantes no manual da fabricante*, tal manual prevê a obrigatoriedade de revisão com 500hs. Esta contratação deverá ser baseado pela Lei nº 14.133/2021 enquadrando-se na modalidade inexigibilidade, tendo em vista a declaração de representação exclusiva da marca XCMG no Rio Grande do Sul.

2.3 A descrição da solução como um todo prevê que a realização do conserto com reposição de peças e materiais, esta máquina estará em pleno funcionamento para o atendimento dos agricultores e para abertura, recuperação de estradas vicinais. Considerando que o objeto deste contratação possui ciclo de vida de longa duração, faz-se necessário a realização de manutenção preventiva e corretiva, conforme termo de cessão que prevê a revisão obrigatória conforme manual do proprietário.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Em relação ao valor orçado foi considerado o preço da totalidade dos serviços a serem executados apresentado pelo orçamento da empresa autorizada com valores globais de peças, materiais e serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, duas casas decimais, sendo:

Item	QTD	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	25	Lt	Óleo de motor 15W40	42,05	1.051,25
02	40	Lt.	Óleo Lubrificante 80W90	40,99	1.639,60
03	1	Un	Serviço Técnico com deslocamento	3.580,29	3.580,29
04	20	Lt.	Lubrificante ISA Fluido 434,428, 10W30	43,10	862,00
05	1	Un	Filtro Ar-condicionado XCMG/LW300BR/LW300KV	310,00	310,00
06	1	Un	Filtro XCMG Ar Externo P.R LW300KV/LW350KV	610,00	610,00
07	1	Un	Filtro XCMG Ar Interno P.R LW300KV	261,25	261,25
08	1	Un	Filtro SEP. água Sensor XCMG/LW 300KV-I	548,00	548,00
09	1	Un	Filtro XCMG combustível P.R LW300KV, LW180KV	389,20	389,20
10	1	Un	Filtro XCMG compartimento Ar-condicionado LW300KV	380,90	380,90
11	1	Un	Filtro XCMG Transmissão Par. GR1803Br, LW300KV	846,33	846,33
12	20	Un	Aditivo Radiador Etilenol 20lt	33,00	660,00
13	1	Un	Filtro Motor PR. XCMG/XE150BR, LW300KV moderna	405,68	405,68
				Valor	R\$ 11.544,50

3.2 A compra será efetuada através da Rubrica 1070 – Material de Consumo (rec.500) – Valor de R\$ 7.964,21 e Rubrica 1073 – Outros Serviços PJ (rec.500) – Valor de R\$ 3580,29.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



- 4.1 A execução dos serviços deverá ser feito de imediato após o processo licitatório e apresentação da ordem de fornecimento;
- 4.2 Os serviços poderão ser realizados nas instalações da Contratada ou na garagem municipal, tendo em vista a baixa complexidade do serviço e por se tratar de revisão periódica.
- 4.3 Após o recebimento do empenho a empresa deve agendar a revisão o mais breve possível.
- 4.4 Após a realização dos serviços, a Contratada deverá entregar a pá carregadeira devidamente higienizado (interna e externamente), com a obrigação de, caso haja solicitação do fiscal de contrato, apresentar as peças e acessórios substituídos. Não havendo a requisição do material restará a contratada na incumbência do correto descarte nas normas técnicas e nos termos da legislação correlata;
- 4.5 A Contratada dará prioridade de execução nos serviços na pá carregadeira da Contratante, visando à redução dos tempos e imobilização do mesmo;
- 4.6 A Contratada realizará todos os serviços autorizados pela Contratante, de acordo com as técnicas e os tempos-padrão estabelecidos pelo fabricante;
- 4.7 A contratada deverá disponibilizar a presente prestação de serviços.

5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO / REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 O serviço deverá ser prestado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de serviço expedida pelo Contratante, podendo ser efetuada através de meios eletrônicos;
- 5.2 O serviço será recebido provisoriamente no término da execução do serviço, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo;
- 5.3 Não será aceito o serviço que não atenda fielmente às especificações técnicas;
- 5.4 O atesto do serviço executado se dará no prazo de 10 (dez) dias de observação, para que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;
- 5.5 Caso não estejam de acordo com o exigido a contratada será notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, solucionar os problemas apontados;
- 5.6 A empresa contratada deverá ser representante exclusiva da marca na região do município.
- 5.7 Justifica-se a contratação apenas de empresa que tenha autorização de exclusividade do fabricante, pois a máquina está dentro do prazo de garantia e no caso de defeito na mesma não haverá a parte de garantia total.
- 5.8 A empresa Contratada deverá executar a revisão preferencialmente na garagem municipal, onde localizam-se os veículos da **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca**.
- 5.9 A realização do serviço deverá ser feito por empresa autorizada pelo fabricante da máquina e que a mesma possua, para a execução do serviço, declaração de exclusividade para a revisão. Além de efetuar a troca de materiais necessários, as peças deverão ser de primeiras linhas compatíveis com o modelo da máquina, para que não venham apresentar posteriores problemas ou danificar outras peças e que tenham a garantia do fornecedor.

6. SOBRE O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

- 6.1 O valor das peças não deverá ser superior ao menor valor constante no orçamento cotado;
- 6.2 Caberá ao Fiscal de Contrato autorizar a execução do serviço de reposição proposto;
- 6.3 As peças substituídas quando não se tratarem de peças genuínas devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção originais, com autorização da fabricante;

7. GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS



7.1 A garantia do serviço prestado compreende a substituição de peças e materiais, e possíveis defeitos de funcionamento, fabricação, montagem, desgaste prematuro, envolve obrigatoriamente, a substituição das mesmas e o refazimento do serviço. As peças, com garantia do fabricante, deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína.

7.2 O período da garantia dos bens e serviços é de 03 (três) meses, a contar do atesto dos serviços e da efetiva instalação na máquina;

7.3 A garantia das peças, materiais e serviços deverá ser cumprida, conforme o item 7.2.

8. OBRIGAÇÕES

8.1 Obrigações da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca**:

a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações do fornecedor. A medição será de forma única, sendo feita no momento de entrega dos serviços e o aceite de recebimento do fiscal de contrato. Com isso, o pagamento será efetuado após o recebimento da nota fiscal, após trâmites legais internos será efetuada a liquidação pela ordem cronológica do município.

b) fornecer à contratada as condições necessárias a regular execução do serviço.

c) fiscalizar a execução do presente serviço.

8.2 Obrigações do Fornecedor:

a) prestar o serviço na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

b) manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste.

d) apresentar, durante a execução do serviço, se solicitado, documentos de acordo com a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

e) permitir a fiscalização pelo contratante;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

h) realizar o serviço com a reposição das peças de acordo com o plano de manutenção (especificado pelo fabricante no manual do veículo) e outros itens que a Contratante julgar necessário.

i) apresentar, por escrito, quando solicitado pela Contratante, relatório técnico dos serviços realizados.

j) as instalações deverão possuir alvará de funcionamento compatível com os serviços contratados e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades se houve a necessidade da máquina ser levada até a concessionária.

k) não sendo concessionária da marca da máquina, objeto da licitação, deverá apresentar, quando solicitado pela Contratante, cópia da nota fiscal de compra das peças substituídas para efeito de comprovação da aquisição de peças genuínas na rede autorizada da respectiva marca, ou sendo o caso de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA/DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

l) na substituição de peças, utilizar apenas peças novas, sem uso, genuínas da montadora da máquina, ou substitutas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína, colocando as substituídas à disposição, separadas e identificadas, para conferência.

m) dar a destinação apropriada às peças substituídas, obedecendo aos preceitos da legislação ambiental (observado o item 4.4 deste termo).

n) dar a destinação final adequada para resíduos industriais, referente ao resíduo têxtil e filtros contaminados.

o) efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, obedecendo aos procedimentos previstos na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

p) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço de manutenção ou de materiais empregados.

q) manter seguro contra sinistros e acidentes, para o veículo da Contratante, durante o período em que este estiver sob sua guarda e responsabilidade, em suas instalações.

r) manter sigilo acerca dos serviços contratados, dos dados processados, inclusive da documentação.

9. O VEÍCULO A SER EXECUTADO O SERVIÇO OFICIAL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES/RS OBJETO DESTA MODALIDADE LICITATÓRIA:

Planilha Veículos e Caminhões - SMDRP						
Placa	Renavan	Chassi	Marca	Modelo	Descrição	Ano /Modelo
-	-	XUG0300VKNPB03990	XCMG	LW300K V	PÁ CARREGADEIRA	2023

10. VISITA TÉCNICA

10.1 O município de Torres/RS poderá realizar diligências nas dependências da possível CONTRATADA, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a esta contratação, no que se referem às instalações físicas, equipamentos e mão de obra especializada para a prestação do serviço objeto deste Termo.

11. VIGÊNCIA

11.1 Vigorará por 12 (doze) meses.

Torres, 15/04/2024

José Vanderlei Brocca
Secretário de Desenvolvimento Rural e da Pesca
Portaria nº008/2017



JUSTIFICATIVA REFERENTE A CONTRATADA

Torres, 15 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais LTD uma vez que a mesma é a empresa representante exclusiva da Marca XCMG no Rio Grande do Sul e é a empresa autorizada pela XCMG Brasil Indústria LTDA para realizar os serviços de revisão da Pá Carregadeira.

O preço desta contratação justifica-se através do orçamento disponibilizado pela empresa GRA. Foi realizada pesquisa em sites oficiais referente aos serviços de revisão da Pá Carregadeira com trocas das peças. Informamos que não foi possível encontrar orçamentos que contenham as peças e serviços idênticas ao nosso pedido, mas os orçamentos encontrados contemplam grande parte do orçamento do nosso pedido. Segue em anexo os orçamentos encontrados, podendo ser acessados através dos links:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1107316,19&cs=1yE8ahAffIKzchwc2NT57V6tn4Cg

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1090448,19&cs=11PsU58sVikZNNvJ8lgOZMIto4



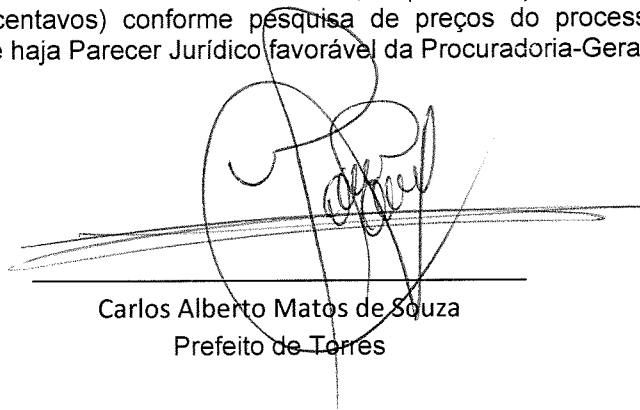
José Vanderlei Brocca
Secretário de Desenvolvimento Rural e Pesca
Portaria nº008/2017



Autorização

Torres, 19 de abril de 2024.

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021, autorizo a contratação direta fundada na INEXIGIBILIDADE de licitação para (prestação do serviço ou fornecimento de bens), com custo estimado no valor de R\$ 3.580,29 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) conforme pesquisa de preços do processo administrativo nº1834/2024, desde que haja Parecer Jurídico favorável da Procuradoria-Geral do Município.



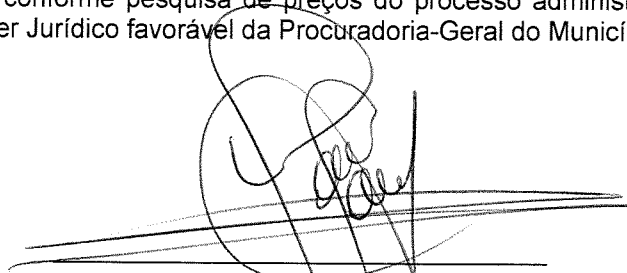
Carlos Alberto Matos de Souza
Prefeito de Torres



Autorização

Torres, 19 de abril de 2024.

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021, autorizo a contratação direta fundada na DISPENSA de licitação para (prestação do serviço ou fornecimento de bens), com custo estimado no valor de R\$ 7.964,21 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) conforme pesquisa de preços do processo administrativo nº1834/2024, desde que haja Parecer Jurídico favorável da Procuradoria-Geral do Município.



Carlos Alberto Matos de Souza
Prefeito de Torres



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca

MEMORANDO 072/2024

Torres, 15 de abril de 2024.

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca

Para: Procuradoria-Geral do Município

Ilma Senhora procuradora:

Ao cumprimentá-la, cordialmente, vimos através deste, encaminhar documentos da empresa atualizados.

Sendo o que tínhamos para o momento, estamos a disposição.

Atenciosamente,

José Vanderlei Brocca
Secretário de Desenvolvimento Rural e Pesca
Portaria 008/2017